



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1331

segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO.....	1
CONTRATO Nº 142/2024.....	1
CHAMADA PÚBLICA Nº 35/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024.....	1
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
JURÍDICO.....	3
DECRETO Nº.056, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.....	3
“Altera o Decreto Municipal 054, de 14 de novembro de 2024 e dá outras providências.”.....	3

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 142/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 35/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024.

Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. O presente tem como finalidade deferir e tornar público o **DESCREDENCIAMENTO DE VALÉRIA NUNES OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF nº 296.907.398-67, referente ao Contrato nº 142/2024 cujo objeto principal é o CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de empreendedores familiares rurais individuais, ou organizados em grupos formais/informais para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Santana da Vargem/MG, desde 07/10/2024. Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades a partir de 07/10/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1331

segunda-feira, 18 de novembro de 2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALFAGÁS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 24.030.552/0001-00, localizada à Avenida dos Metalúrgicos, n.º 158, Centro empresarial de Lavras, na cidade de Lavras, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.205-830, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 43/2023, Ata de Registro de Preços Nº 162/2023, “Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender as Unidades Básicas de Saúde e as ambulâncias do Município de Santana da Vargem/MG”, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	M³	Oxigênio Medicinal, apresentação: cilindro de 01m³	36	R\$ 83,50
02	M³	Oxigênio Medicinal, apresentação: cilindro de 04m³	156	R\$ 36,00
03	M³	Oxigênio Medicinal, apresentação: cilindro de 10m³	1.130	R\$ 25,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **13/11/2025**, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 13 de Novembro de 2024.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1331

segunda-feira, 18 de novembro de 2024

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

ALFAGÁS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

LTDA

CNPJ/MF n.º 24.030.552/0001-00

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

JURÍDICO

DECRETO Nº.056, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“Altera o Decreto Municipal 054, de 14 de novembro de 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, especialmente o art. 52, VI c/c 79, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a vacatio legis em um decreto consiste no período entre sua publicação e a data em que ele efetivamente entra em vigor. Esse intervalo é fundamental para garantir a preparação adequada de todos os envolvidos na sua aplicação, especialmente servidores públicos, que precisam de tempo para entender e se adaptar às novas regulamentações.

CONSIDERANDO que a vacatio legis respeita o princípio da segurança jurídica, permitindo que as partes afetadas tomem ciência das mudanças e se adequem a elas. Isso é particularmente importante no setor público, onde a correta aplicação das normas depende da interpretação e do preparo dos servidores.

CONSIDERANDO que servidores muitas vezes precisam de treinamento específico para entender as nuances do novo decreto. A vacatio legis oferece um prazo para que órgãos responsáveis realizem cursos e workshops, garantindo que todos compreendam os novos procedimentos e normas.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1331 segunda-feira, 18 de novembro de 2024

CONSIDERANDO que sem o período de vacatio legis, servidores poderiam agir precipitadamente ou de forma incorreta, o que comprometeria a execução correta da norma e poderia gerar conflitos e insegurança na administração pública e para os administrados.

CONSIDERANDO que muitas vezes, a implementação de um novo decreto exige a reorganização de estruturas internas ou a criação de novos procedimentos. Esse tempo de vacatio é essencial para que as instituições públicas ajustem suas rotinas e procedimentos, assegurando a operacionalização das novas exigências.

CONSIDERANDO que com uma vacatio legis adequada, o período inicial de aplicação da norma tende a ser mais eficiente, pois servidores estarão capacitados e a estrutura administrativa preparada, evitando problemas de entendimento e reduzindo a possibilidade de retrabalho.

DECRETA:

Art.1º. O artigo 7º do Decreto Municipal 054, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º. Este decreto entre em vigor na data de 02 de dezembro de 2024”.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 18 de novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1331 segunda-feira, 18 de novembro de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa